

REGULAÇÃO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO N. 2526/2024

Fiscalização Sob Demanda devido à
pavimentação inadequada após obras da
Corsan em Xangri-lá/RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Entre as premissas da atividade regulatória está o exercício da fiscalização, que se deve promover no âmbito dos serviços públicos de saneamento básico, compreendidos como serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, conjuntamente com drenagem e manejo das águas pluviais, nos termos da Lei Federal n. 11.445/07, para com os serviços prestados.

O processo n. 2526/2024 versa sobre repavimentação inadequada após a realização de obras de implantação de redes de esgotamento sanitário do tipo separador absoluto.

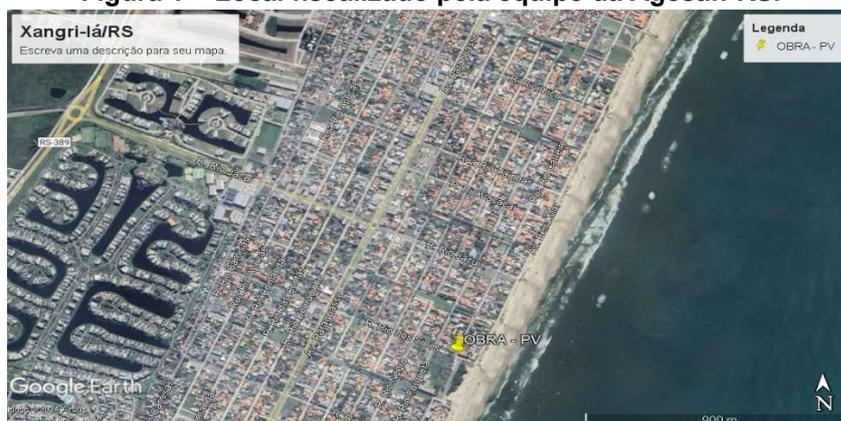
2. A FISCALIZAÇÃO

No dia 10 de dezembro de 2024 foi realizada fiscalização por amostragem em obras na rede de esgotamento sanitário realizadas no município de Xangri-lá, afim de averiguar a qualidade do serviço executado.

3. ESTRUTURA FISCALIZADA

A fiscalização se deu na obra em andamento no Poço de Visita (PV), localizado na Rua Rio dos Sinos esquina com a Rua Rio Carreiro, nas coordenadas geográficas 29°48'27" S e 50°02'19" O. A localização do ponto pode ser visualizada por meio da Figura 1.

Figura 1 – Local fiscalizado pela equipe da Agesan-RS.



Na Figura 2 é possível verificar que estava sendo realizada uma obra para instalação da rede de esgotamento sanitário na referida via pública, visto que foi realizada a remoção do pavimento em direção ao poço de visita desta. A obra estava paralisada no dia da fiscalização, porém constatou-se que não havia tapumes ou outra forma de isolamento da área, o que representa um risco a população que trafega pela local. No ponto em questão, não havia nenhuma sinalização efetiva na obra que indicasse que esta é de responsabilidade da prestadora de serviço de esgotamento sanitário Corsan.

Figura 2 - Registro fotográfico da obra no PV.



4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da fiscalização executada, foram identificadas não-conformidades (NC) que seguem anexas a este relatório, no documento intitulado Termo de Não-

Conformidades (TNC) 2526/2024. A partir da fiscalização direta foram abertas 4 NCs referentes a execução da obra localizada no município de Xangri-lá.

5. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 3 (três) folhas digitadas apenas de um lado e rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2024.

Participantes da fiscalização:

Documento assinado digitalmente
 LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Data: 02/01/2025 13:30:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Samuel Bernardo da Luz
Agente de Fiscalização

Leonardo Rodrigues Moreira
Assessor Ambiental

Responsáveis pela elaboração do relatório:

Documento assinado digitalmente
 SAMUEL BERNARDO DA LUZ
Data: 02/01/2025 13:27:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Samuel Bernardo da Luz
Agente de Fiscalização

De acordo,

Documento assinado digitalmente
 EMANUELE BAIFUS MANKE
Data: 02/01/2025 15:29:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretor de Regulação

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 2526/2024

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS)
ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 802, Floresta - Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 2500-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

RAZÃO SOCIAL: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)
ENDEREÇO: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 3215-5400; deret@corsan.com.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de esgotamento sanitário no município de Xangri-lá/RS, bem como sobre as demais obrigações do prestador junto aos usuários e à Agesan-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da Agesan-RS, com o instrumento contratual e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização direta da Agesan-RS, na presente Fiscalização de Acompanhamento estão detalhados no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução AGO 002/2020, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Samuel Bernardo da Luz CARGO: Agente de Fiscalização
TELEFONE: (51) 2500-7235 EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

NOME: Leonardo Rodrigues Moreira CARGO: Assessor de Fiscalização
TELEFONE: (51) 2500-7235 EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Samuel Bernardo da Luz CARGO: Agente de Fiscalização
TELEFONE: (51) 2500-7235 EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br EMANUELE BAIFUS MANKE
Data: 02/01/2025 12:10:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação
De acordo

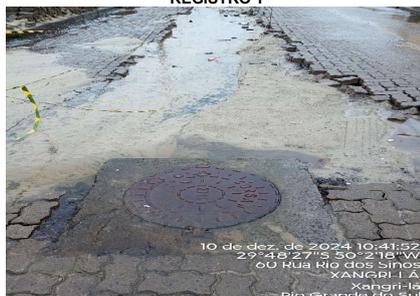
Documento assinado digitalmente
gov.br SAMUEL BERNARDO DA LUZ
Data: 02/01/2025 11:56:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Samuel Bernardo da Luz
Agente de Fiscalização

ANEXOS I e II - 2526/2024 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Sistema de Esgotamento Sanitário (Rua Rio dos Sinos)
1	-	CONSTATAÇÃO	Ausência de tapume ou outra forma de isolamento do perímetro da obra, representando risco de acidente no trânsito local.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de sinalização de intervenção na via pública
2	10 dias	OBSERVAÇÃO	Coordenadas Geográficas: 29°48'27" S 50°02'19" O

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Sistema de Esgotamento Sanitário (Rua Rio dos Sinos)
2	-	CONSTATAÇÃO	Acúmulo de materiais no passeio obstruindo o tráfego de pedestres.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Acúmulo de materiais, entulho e/ou sujeira deixados na rua, calçada e/ou pátio após execução de serviço pela Corsan
2	10 dias	OBSERVAÇÃO	Coordenadas Geográficas: 29°48'27" S 50°02'19" O

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Sistema de Esgotamento Sanitário (Rua Rio dos Sinos)
3	-	CONSTATAÇÃO	Tubulação de Esgoto Danificada.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Obstrução ou extravasamento das redes do SES.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	Coordenadas Geográficas: 29°48'27" S 50°02'19" O

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXOS I e II - 2526/2024 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Sistema de Esgotamento Sanitário (Rua Rio dos Sinos)
4	-	CONSTATAÇÃO	Ausência de identificação do prestador do serviço de esgotamento sanitário Corsan.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de sinalização de intervenção na via pública
2	10 dias	OBSERVAÇÃO	Coordenadas Geográficas: 29°48'27" S 50°02'19" O

